



Ofício nº 017/ DCO/FCF

Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Ref. Resolução nº 003/PRE/FCF/2016.

Prezados Senhores,

Encaminho certidões protocoladas e encaminhada através de emails corporativos, referente a Resolução nº 003/PRE/FCF/2016, para análise e parecer jurídico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Aproveitamos o ensejo para renovar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Eudes Bringel

Diretor de Competições da FCF

Ao Departamento Jurídico da Federação Cearense de Futebol

Nesta.

Recebido em 12.12.2016

às 18:32

EA
OAB-CE 16040